



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023**

(em 18 de Dezembro de 2023)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 024/2023 FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSO A INTERNET, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 007/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.399.126/0001-55, situada na Rua Padre Auling, nº 77, Bairro Centro, no Município de Rio Fortuna/SC, neste ato, representada por seu sócio administrador, Sr. *Júlio César Dircksen*, CPF nº 665.397.819-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 024/2023;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato celebrado em 01 de março de 2023, sob nº 024/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 024/2023 fica prorrogado até 31/12/2024, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido dos quantitativos e especificações conforme estipulado na Cláusula 1ª do Contrato original, no fornecimento, implantação e manutenção de acesso à Internet, via fibra óptica, para atender toda a estrutura do Município de Rio Fortuna e seus Fundos 24 horas por dia.

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 024/2023 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2024, a saber:

3.3.90.39.47.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4ª.** Poderá ser concedido reajuste anual legal pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidos), obedecendo às disposições previstas no artigo 2º, § 1º, e no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme disposto no Contrato Original e após cumpridos os requisitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 024/2023, celebrado em 01 de março de 2023, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 18 de dezembro de 2023.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA EPP**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**CARLA WIEMES**  
CPF 055.662.139-52

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70